



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.473/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 9.940.729,03 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 513.333,33 = Ficha 298
Destinação de Recurso – 05.300.0000R\$ 513.333,33 = Ficha 300

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 5.719.429,56 Ficha 312

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recurso – 02.300.0000R\$ 300.000,00 = Ficha 319

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.151.784,68 Ficha 330
Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 542.848,13 Ficha 331

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 200.000,00 Ficha 326

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 9.940.729,03

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal da Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, referente a Saldo Financeiro do exercício anterior
Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 513.333,33
Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 2.884/2023, aquisição de Van adaptada.

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 513.333,33



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 7.571.214,24

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 257/2024 e 258/2024 – Aditar os Convênios nº. 01/2024 e 02/2024, junto ao Lar Assistencial São Benedito, através de recurso proveniente da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 260/2024 – Aditar o Contrato nº. 017/2019, junto a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, através de recurso proveniente da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário. Recurso Estadual

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 800.000,00

Justificativa: Resolução SS nº 20, de 8 de fevereiro de 2024. Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Resolução SS nº 18, de 8 de fevereiro de 2024. Antecipa parcela do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista). Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Recurso Federal, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 542.848,13

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 779/2024 – Aditar o Contrato nº. 017/2019, junto a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, que tem como objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 8.914.062,37

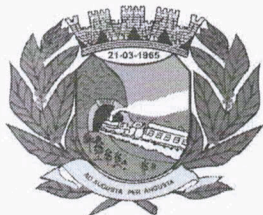
Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 513.333,33 Ficha 329



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 2.884/2023, aquisição de Van adaptada.

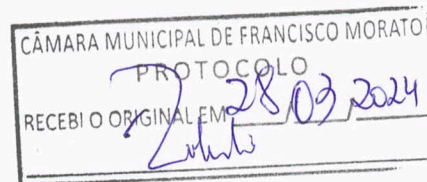
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 513.333,33

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

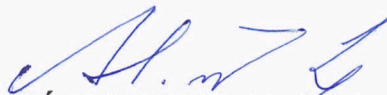
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 27 de março de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos





Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 26 de março de 2024.

Mensagem nº 20/2024.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

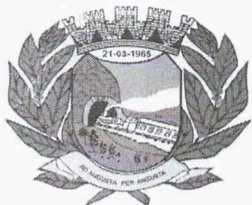
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O projeto de lei visa à abertura de crédito adicional suplementar na contadoria da Autarquia Municipal – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de R\$ 9.940.729,03 (nove milhões novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), destinados a despesas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, serviços de terceiros, materiais de consumo, bem como para aditamento dos Convênios nº 01/24 e 02/24 celebrados com o Lar Assistencial São Benedito, e ao Contrato Nº 17/2019 celebrado com o Instituto Moratense de Nefrologia – IMON, através do recurso proveniente da Resolução nº 198 de 29 de dezembro de 2023, a qual disciplina aplicação da tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, de forma a complementar a assistência à saúde, possibilitando o bom desempenho dos serviços de saúde ofertados, bem como contribuindo para ampliação e melhoria do acesso de qualidade dos serviços ofertados aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Convém ressaltar que, para suprir parte das despesas do crédito acima destinados, será utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro da seguinte dotação orçamentária estabelecida no art. 2º, da presente propositura, oriundas do repasse federal da ação detalhada: incentivo financeiro às ações de vigilância e Prevenção de Controle das DST/AIDS e hepatites virais, referente a saldo financeiro do exercício anterior.

Cabe ressaltar que o direito do cidadão a um atendimento digno à saúde, direito constitucional que jamais deve ser postergado, tem sido nossa constante luta e com a aprovação da presente propositura nos possibilitará atender as demandas de ações de saúde, bem como suprir o custeio de contratos de prestação de serviços em seus aditamentos.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1 – Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

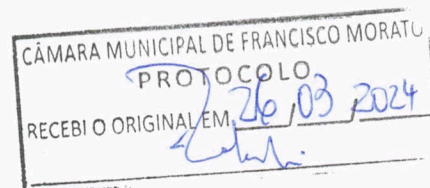
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeita

Aprovado em 1048ª sessão discursão
na 27/03/2024
Em 27/03/2024
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 39 /2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, **no valor de até R\$ 9.940.729,03** (nove milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 513.333,33 = Ficha 298

Destinação de Recurso – 05.300.0000R\$ 513.333,33 = Ficha 300

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 5.719.429,56 Ficha 312

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 02.300.0000R\$ 300.000,00 = Ficha 319

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.151.784,68 Ficha 330

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 542.848,13 Ficha 331

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 200.000,00 Ficha 326

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 9.940.729,03

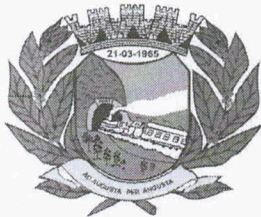
Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:

Repasse Federal da Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, referente a Saldo Financeiro do exercício anterior

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 513.333,33

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 2.884/2023, aquisição de Van adaptada.

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 513.333,33



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 7.571.214,24

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 257/2024 e 258/2024 – Aditar os Convênios nº. 01/2024 e 02/2024, junto ao Lar Assistencial São Benedito, através de recurso proveniente da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 260/2024 – Aditar o Contrato nº. 017/2019, junto a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, através de recurso proveniente da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário. Recurso Estadual

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 800.000,00

Justificativa: Resolução SS nº 20, de 8 de fevereiro de 2024. Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Resolução SS nº 18, de 8 de fevereiro de 2024. Antecipa parcela do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista). Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Recurso Federal, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 542.848,13

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 779/2024 – Aditar o Contrato nº. 017/2019, junto a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, que tem como objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro.

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 8.914.062,37

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

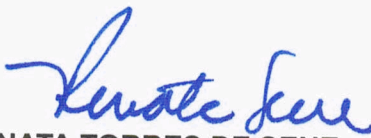
Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 513.333,33 Ficha 329
Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 2.884/2023, aquisição de
Van adaptada.

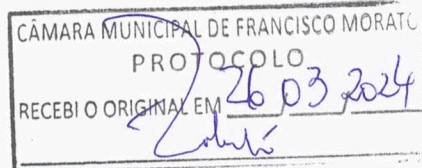
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 513.333,33

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 26 de março de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Aprovado em sessão discursão
na 1045ª sessão Ordinária
Em 27/03/2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânicos no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 39/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em União discursão
na 1045ª sessão
Em 27/03/2024
Presidente

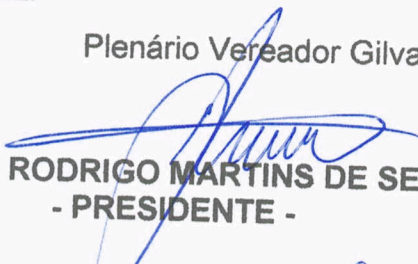
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 25/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024
AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024

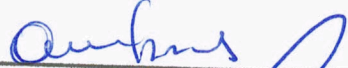
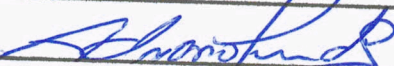
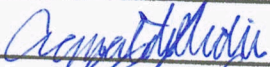
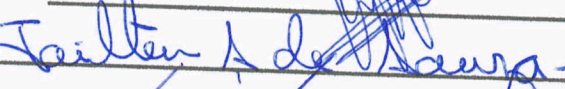
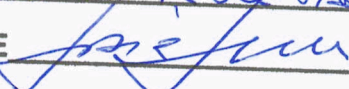
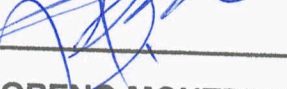
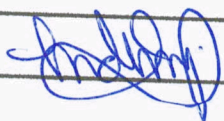
Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data
Supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 
AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 
JAILTON SANTOS DE SOUZA 
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 
JOÃO RAPOSO PEREIRA 
LIRO DE SOUZA MAIA 
MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTOGRAFO Nº 40/2024

DE 27 DE MARÇO DE 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Contadoria do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, no valor de até R\$ 9.940.729,03 (nove milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.1001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Destinação de Recurso – 01.310.0000R\$ 513.333,33 =
Ficha 298

Destinação de Recurso – 05.300.0000R\$ 513.333,33 =
Ficha 300

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 5.719.429,56 Ficha
312

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Destinação de Recurso – 02.300.0000R\$ 300.000,00 =
Ficha 319

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 2.151.784,68
Ficha 330

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 542.848,13 Ficha
331

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 200.000,00 Ficha
326

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 9.940.729,03

Art. 2º Para suprir parte das despesas do Art. 1º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Superávit Financeiro das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Repasse Federal da Ação Detalhada: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, referente a Saldo Financeiro do exercício anterior

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 513.333,33

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 2.884/2023, aquisição de Van adaptada.

TOTAL GERAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 513.333,33

Art. 3º Para suprir parte as despesas do Art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos, proveniente de Excesso de Arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 7.571.214,24

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 257/2024 e 258/2024 – Aditar os Convênios nº. 01/2024 e 02/2024, junto ao Lar Assistencial São Benedito, através de recurso proveniente da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Justificativa: Atender aos Processos Administrativos SAME/FM nº. 260/2024 – Aditar o Contrato nº. 017/2019, junto a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, através de recurso proveniente da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023. Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário. Recurso Estadual

Recurso Estadual, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 02.300.0000.....R\$ 800.000,00

Justificativa: Resolução SS nº 20, de 8 de fevereiro de 2024. Estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes. Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Resolução SS nº 18, de 8 de fevereiro de 2024. Antecipa parcela do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista). Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete Do Secretário.

Recurso Federal, referente a excesso de arrecadação

Destinação de Recurso – 05.300.0000.....R\$ 542.848,13

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 779/2024 – Aditar o Contrato nº. 017/2019, junto a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, que tem como objetivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

22

TOTAL GERAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES.....R\$ 8.914.062,37

Art. 4º Para suprir parte das despesas do Art. 1.º, será utilizado o seguinte recurso, proveniente de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.3010012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso – 01.310.000.....R\$ 513.333,33 Ficha 329

Justificativa: Atender ao Processo Administrativo SAME/FM nº. 2.884/2023, aquisição de Van adaptada.

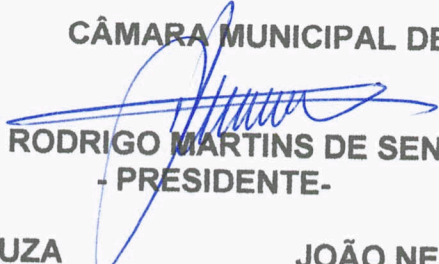
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 513.333,33

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE-


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -


JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 27/03/24

HORÁRIO:

VISTO:

